

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUADRIÊNIO 2025/2029 – EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO INTERNO N.º 2.800/2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sabará/MG, por meio de sua secretária Jenifer Lourenço Borges Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Decreto nº 002/2025 torna público o presente Edital, com o objetivo de eleger novos conselheiros para o mandato 2025/2029, nos termos das Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei Municipal nº945, de 14 de dezembro de 2000.

Considerando a Portaria nº 001/2025, de 15 de abril de 2025, que designa os membros da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo, ficam estabelecidas as diretrizes para a eleição dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

1. DOS OBJETIVOS

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sabará/MG para o mandato 2025/2029.

2. DOS CONSELHEIROS

2.1 A função de CAE não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias em face às demandas existentes;
- II. Realizar visitas às Unidades Educacionais da rede pública municipal;
- III. Ter interesse pelos assuntos relacionados ao tema e disponibilidade para participar das atividades em caráter voluntário;
- IV. Participar dos encontros de formação e grupos de trabalho sobre a Alimentação Escolar;

2.2 As eleições do CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação, publicado nos canais oficiais do governo municipal de Sabará/MG.

3. DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

- I. 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado, acompanhado de seu respectivo suplente;
- II. 2 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, acompanhados de 2 (dois) suplentes;
- III. 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura de Sabará/MG, acompanhados de 2 (dois) suplentes;
- IV. 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, acompanhados de 2 (dois) suplentes

3.1 Poderão participar das eleições para a representação discente os estudantes matriculados na rede pública e que sejam maiores de 18 anos.

3.2 Na eventualidade da inexistência de órgãos de classe, os interessados deverão realizar reunião convocada especificamente para esse fim e ser devidamente registrada em ata.

3.3 A nomeação dos membros eleitos do CAE será realizada por Decreto do chefe do Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do município, observadas as disposições previstas.

3.4 Após a nomeação dos membros, as substituições de Conselheiros dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I. Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II. Por deliberação do segmento representado

III. Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

3.5 Nas situações previstas no artigo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por decreto do chefe do Executivo municipal.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 São impedidos de integrar o CAE:

I. Ordenador de Despesas;

II. Coordenador da Alimentação Escolar;

III. Nutricionista do quadro técnico e/ou responsável técnico.

5. DAS CANDIDATURAS E DOS ELEITOS

5.1 Cada entidade civil organizada, entidade de representação dos representantes de trabalhadores da educação ou discentes, bem como os indicados pelos Conselhos Escolares, ou entidades similares interessadas em participar das eleições deverão preencher o formulário de Candidaturas (Anexo I e II)

5.2 Os formulários de inscrição deverão ser entregues presencialmente no entre os dias 12 a 20 de maio, no **Centro de Especialidades Educacionais - Bem Viver, localizado na rua Mestra Ritinha, 253 - Centro, Sabará - 34505-020, no horário de 8:00 as 17:00 horas** ou poderão ser digitalizados e enviados por meio do endereço eletrônico [**nutricaoosemed@sabara.mg.gov.br**](mailto:nutricaoosemed@sabara.mg.gov.br)

5.3 O representante do Poder Executivo deverá ser indicado por meio de ofício, com seu respectivo suplente.

5.4 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a divulgação da lista dos candidatos para as eleições no prazo de até 03 (três) dias após o término do período das inscrições, bem como dos eleitos ao final do processo eleitoral.

6 CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

6.1 Ficam definidos critérios para à Assembleia presencial a ser realizada por esta secretaria após as indicações das entidades:

6.1.1 Nenhum candidato a Conselheiro poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma representação por segmento.

6.1.2 As assembleias para votação ocorrerão de acordo com o cronograma descrito no item 7.

6.1.3 Serão eleitos os dois candidatos melhores colocados: como titular o primeiro e como suplente o segundo e o terceiro candidatos melhor colocados comporá cadastro reserva para possíveis vacâncias futuras, sendo este convocado, no caso de vagas disponíveis, com prioridade. O mesmo critério de cadastro de reserva será aplicado para os todos segmentos.

6.1.4 Em caso de empate, quando da apuração dos votos do segmento, o desempate será pelo candidato com maior idade, situação a ser comprovada no ato do pleito. O mesmo critério será aplicado em caso de haver somente dois candidatos votantes concorrendo a uma única vaga.

6.1.5 Na hipótese de haver apenas um candidato representando um segmento será igualmente realizada votação para verificar o aceite ou rejeição do referido indicado, por maioria absoluta de votos dos presentes na assembleia.

6.1.6 Somente na hipótese de não haver candidatos representando um segmento ou, em existindo, no caso de o candidato não ser eleito, será realizada eleição entre os candidatos interessados.

6.1.7 Na hipótese de haver apenas um candidato interessado será aplicado o disposto subitem 6.1.5.

6.1.8 Na hipótese de não haver candidatos representando um segmento ou candidatos interessados, ou, em existindo, não sejam eleitos, será convocada nova assembleia especificamente para esse segmento.

6.1.9 Após o encerramento da apuração dos votos será lavrada Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências, bem como o resultado da assembleia.

7 DA PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 O cronograma do processo eleitoral é o que se segue:

Data	Evento	Local
30 de abril de 2025	Divulgação do Edital	Site Oficial da Prefeitura Instituições Municipais de Ensino
12 a 20 de maio de 2025	Período de Inscrição	Envio de formulário para a Secretaria de Educação
23 de maio de 2025	Divulgação das Inscrições Deferidas	Site Oficial da Prefeitura Instituições Municipais de Ensino
28 de maio de 2025	Assembleia de representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes	Rua da República, nº 58, Centro - Sabará/MG (Polo da UAB – Sabará)
	Assembleia de	



	representantes de pais de alunos	
	Assembleia de representantes Sociedade Civil	

8 DA ELEIÇÃO

8.1 Finalizado o período de inscrição, os inscritos que tiveram suas inscrições deferidas deverão comparecer em reunião presencial para realização da assembleia para eleição dos representantes, dentro do seu respectivo segmento.

8.2 Os inscritos deverão apresentar no momento da assembleia os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade;

II- CPF;

III- Comprovante de endereço;

8.3 As assembleias serão realizadas no dia 28 de maio de 2025, as 9:00 horas, no seguinte endereço: Rua da República, nº 58 – Centro – Sabará/MG.

8.4 Caso não haja inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão se fazerem presentes no dia, horário e local determinado para a eleição e se candidatar, desde que estejam de posse dos documentos supracitados.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado da eleição será divulgado em até 3 dias úteis após a realização da assembleia/processo eleitoral, no site da Prefeitura de Sabará/MG.

10 DA POSSE

10.1 Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, ocorrerá uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar.

10.2 Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sabará, 30 de abril de 2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Nome:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP
CELULAR:	TELEFONE FIXO:
E-mail:	
INSTITUIÇÃO ESCOLAR QUE REPRESENTA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____ DATA INSCRIÇÃO: ___/___/_____	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA: () TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO () PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO () DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Informações Importantes: A assembleia de eleição ocorrerá no dia 28/05/2025, a partir das 9:00 horas, na Rua da República, nº 58, Centro - Sabará/MG - (Polo da UAB – Sabará) É necessário estar de posse do CPF, RG e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Nome:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP
CELULAR:	TELEFONE FIXO:
E-mail:	
ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____ DATA INSCRIÇÃO: ___/___/_____	
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: () SIM () NÃO (Para preenchimento do Presidente da Instituição) Data: ___/___/_____	
Assinatura e Carimbo: _____	
Informações Importantes: A assembleia de eleição ocorrerá no dia 28/05/2025, a partir das 9:00 horas, na Rua da República, nº 58, Centro - Sabará/MG - (Polo da UAB – Sabará) É necessário estar de posse do CPF, RG e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.	